

ESTÁGIO – JURISPRUDÊNCIA

Relação de emprego. Estagiário.

"A finalidade essencial do estágio é propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem devidamente planejados, executados, acompanhados e avaliados conforme os currículos, programas e calendários escolares. Ausentes estas condições, surge o contrato de trabalho, com todos os direitos do empregado" (Acórdão 24880/99-8 - TRT - 2o Região).

Vínculo de Emprego - Caracterização.

"A mera rotulação de estagiário não impede o reconhecimento da condição de empregado, mormente quando não há conexão entre disciplinas de seu currículo com o serviço efetivamente realizado" (RO 8313/95 - TRT - 19o Região).